

Conhecendo o **BPC-LOAS**

Uma cartilha informativa para te ajudar a entender se você tem direito ao **Benefício de Assistência Social**, e como consegui-lo!

Quem pode se interessar?

- ✓  Pessoas com deficiência, (qualquer idade)
- ✓  Pessoas com 65 anos ou mais

Se enquadra em algum desses grupos? Dê uma olhada nesta cartilha para ver se tem direito ao benefício!



Direito
Ilustrado

Índice

Parte 1

3

Conheça o BPC-LOAS

Parte 2

6

Como peço meu benefício?

Parte 3

9

Como peço o BPC-LOAS no site do “Meu INSS”?

Parte 4

19

Como confiro o resultado do meu pedido?

Parte 5

20

Meu pedido foi negado, e agora?

Parte 6

23

Dúvidas finais

Conheça o BPC-LOAS

O BPC-LOAS é um benefício assistencial do INSS

Veja como ele funciona

Quem pode receber o BPC-LOAS?



Pessoas com deficiência
(sem idade mínima)

ou

Pessoas a partir de 65 anos



Pessoas brasileiras

ou

Pessoas de origem portuguesa



Pessoas que tenham uma renda dentro dos critérios definidos pelo INSS

Dica: É preciso se enquadrar nos 3 casos!

Como sei se minha renda me dá direito ao benefício?

Para saber se você faz parte das pessoas que têm direito ao BPC-LOAS, é preciso fazer uma conta com a sua renda. Mas não se preocupe, é muito simples e vamos te ensinar! Veja só:

1

Veja quanto cada pessoa da sua casa ganha. Some esses valores!



2

Com o valor total, divida ele pelo número de pessoas que moram com você!



3

Guarde esse número **(A)**. Pesquise quanto é o salário-mínimo hoje, e divida ele por 4!

(B)



4

Compare o valor que você anotou da sua casa **(A)** com a referência do salário mínimo **(B)**.



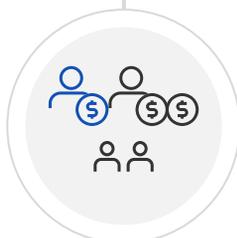
Se o seu número de casa (A), for maior que a referência do salário mínimo (B), você tem direito ao BPC-LOAS! Sabemos que pode ser confuso, então confira na próxima página um outro exemplo.

Como sei se minha renda me dá direito ao benefício?

Se você não entendeu a continha que mostramos ali atrás, não tem problema! Vamos dar um exemplo melhor:



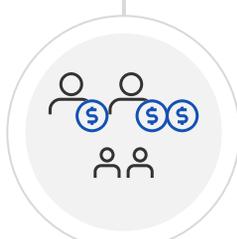
Essa é Maria! Maria é uma senhora de **65 anos**, que mora com seus **3 filhos**.



Maria ganha **1 salário-mínimo** e apenas 1 de seus filhos trabalha, recebendo **2 salários-mínimos**.



A renda total da casa, então, é igual a **3 salários-mínimos**.



Maria quer começar a receber o BPC-LOAS e, para saber se pode, resolve calcular a **renda por cabeça** de sua casa. Ela sabe que vivem em 4 pessoas, e recebem apenas 3 salários-mínimos. Se o salário-mínimo, hoje, vale R\$ 1.200,00, a renda por cabeça da casa de Maria seria de R\$ 900,00.
(**$1.200 \times 3 = 3.600$** e **$3.600 \div 4 = 900$**)



Sabendo que a renda por cabeça de sua casa é R\$ 900,00, Maria vai agora calcular o valor de referência do INSS. Na internet ela vê que deve dividir o salário-mínimo por 4. Fazendo a conta, descobre o **valor de R\$ 300,00**.



Maria, então, compara os dois valores: a casa dela ganha, em média, R\$ 900,00 por pessoa – um valor maior que o número de referência, R\$ 300,00. **Infelizmente, Maria não terá direito ao BPC-LOAS.**

Quem pode pedir o BPC-LOAS?

- A pessoa da residência que tem direito ao benefício; **ou**
- O responsável legal pela pessoa.

Por exemplo: Meu sobrinho tem deficiência e eu sou seu responsável legal. Posso pedir o benefício por ele!

Já me inscrevi em outros programas sociais, ainda assim tenho direito ao BPC-LOAS?

- Se você cumprir todos os requisitos, sim!

O que eu recebo com o BPC-LOAS?

- Auxílio financeiro no valor de **1 salário-mínimo**; e
- Descontos nas contas de energia elétrica pela Tarifa Social de Energia (apenas empresas participantes).

Antes de iniciar a solicitação, separe os itens abaixo:

-  Identidade e CPF originais (ou cópias frente e verso);
-  Comprovante de residência no seu nome;
-  CadÚnico atualizado;
-  Folha Resumo do seu CRAS;
-  Comprovante de renda;
-  Comprovante de despesas;
-  Guia da Previdência Social; e
-  Se for o caso, exame médico e laudo médico declarando a deficiência, transtorno e/ou a doença que possui.

Exemplo de outros documentos que podem ser necessários: outros laudos médicos, extrato do bolsa família, identidade e CPF de todos que moram na mesma residência, carteira de trabalho, etc.

Como peço meu benefício?

Caminho 1: Atendimento pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)

Os CRAS são instituições do governo que ajudam a população a ter acesso aos seus direitos sociais.

Onde fica o CRAS mais próximo de mim?

Você pode encontrar o CRAS mais próximo perguntando na prefeitura do seu município ou procurando no site do governo:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-o-cras-centro-de-referencia-da-assistencia-social>

O que preciso levar no meu atendimento?



CPF de todos que moram com você



Seu CPF



Comprovante de residência atualizado

Acho que já me cadastrei nisso há uns 10 anos... Esse registro ainda é válido?

Infelizmente não. Para ser válido, o registro pode ter, **no máximo, 2 anos**. Mas não se preocupe! É rapidinho atualizar seus dados, só ir lá no CRAS com os documentos da sua família.

ATENÇÃO!

Se seu cadastro não estiver atualizado, o INSS pode suspender o seu **BPC-LOAS** temporariamente. Por isso, é muito importante deixar ele sempre atualizado!

Caminho 1: Atendimento pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)

O CRAS tem atendimento presencial? É só para resolver os benefícios do INSS?

Sim, o CRAS tem atendimento presencial e oferece vários serviços diferentes! Alguns exemplos são:



Registro no Cadastro Único e atualização cadastral;



Solicitação de documentos diversos;



Orientação sobre seus benefícios sociais e direitos;



Apoio para resolver dificuldades de convívio e de cuidados com os filhos e filhas;



Apoio e orientação sobre o que fazer em casos de violência doméstica; e

Muito mais!



Qual o horário de atendimento do CRAS?

O horário de atendimento pode variar de acordo com a região, por isso vale consultar no site da sua prefeitura!

Caminho 2: Atendimento no INSS



Posso fazer meu atendimento presencialmente?

Desde a pandemia, o INSS está dando preferência para atendimentos virtuais ou pelo telefone. Mesmo assim, você pode tentar agendar um atendimento ao vivo lá no site do INSS.



Conseguir meu atendimento presencial. O que devo levar?

Só precisa levar um documento com foto original!



Qual o horário de atendimento do INSS?

O horário de atendimento pode variar de acordo com a região, mas geralmente ele começa às 7h da manhã e termina às 17h.



E o atendimento virtual? Como ele funciona?

Como o atendimento virtual é o jeito mais prático de registrar seu pedido com o INSS, separamos uma parte inteira dessa cartilha para te explicar o passo-a-passo.

Confira a parte 3 na próxima página!

Como peço o BPC-LOAS no site do “Meu INSS”?

Passo-a-passo

Registro: Faça seu cadastro no site www.meu.inss.gov.br

1) Clique em “Entrar com gov.br”



Entrar com gov.br

Clique no botão acima para entrar no Meu INSS ou cadastrar sua senha de acesso.

Não forneça sua senha para outra pessoa. Ela é individual e intransferível.

2) Insira seu CPF e clique em “Continuar”

Identifique-se no gov.br com:

Número do CPF

Digite seu CPF para **criar** ou **acessar** sua conta gov.br

CPF

Digite seu CPF

Continuar

Outras opções de identificação:

Login com seu banco SUA CONTA SERÁ PRATA

Login com QR code

Se você já tem uma senha do gov.br: Só precisa digitá-la e clicar em “Entrar”

Se você está entrando no sistema pela primeira vez: Não tem problema! O site vai te ajudar a criar uma conta. Veja o número 3 a seguir.

3) Clique nas duas caixinhas e em “Continuar”:

Vamos criar sua conta gov.br

Vai ser simples!

Vamos te guiar durante o processo.

Li e estou de acordo com o [Termo de Uso e Política de Privacidade](#)

Sou humano Privacidade - Termos e Condições

Continuar

[Voltar ao início](#)

[Entenda a conta gov.br](#)

3.1) Você pode acessar pelo seu **banco** ou pelo seu endereço de **e-mail**.

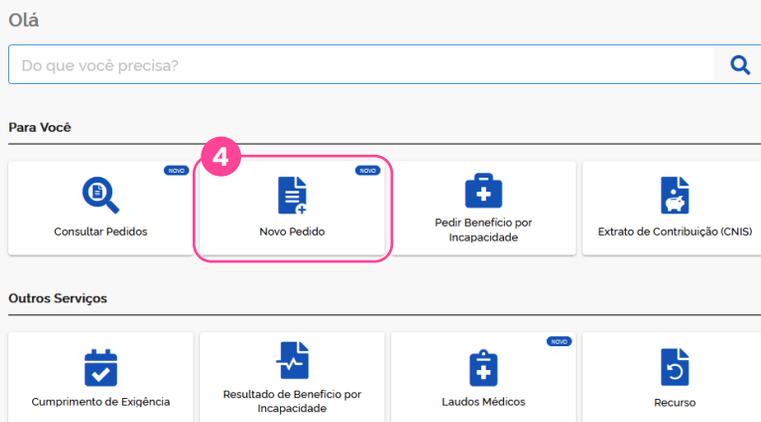
O que eu faço se NÃO tenho e-mail?

Acontece! O jeito mais fácil de saber o que fazer é ligar no telefone de atendimento do INSS ou CRAS da sua região. No fim dessa cartilha deixamos alguns números e sites separados pra você!



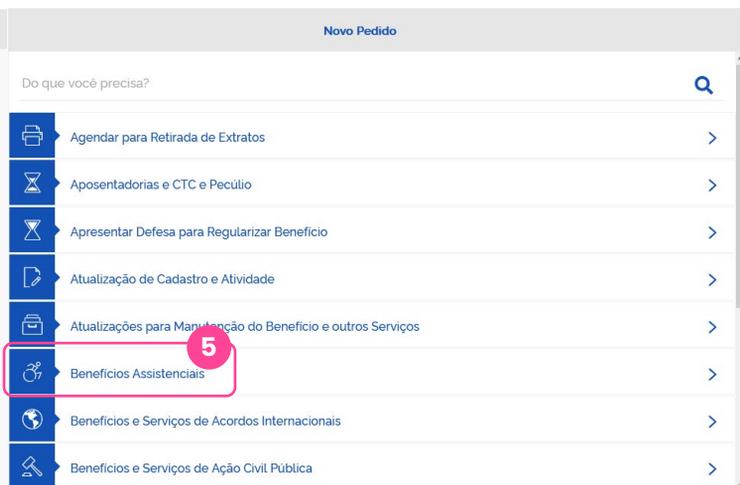
Começando o pedido: Conseguiu se registrar? **Oba!** Depois de acessar sua conta com seu CPF e sua senha, você deve ver uma tela assim:

4) Clique em "Novo Pedido"

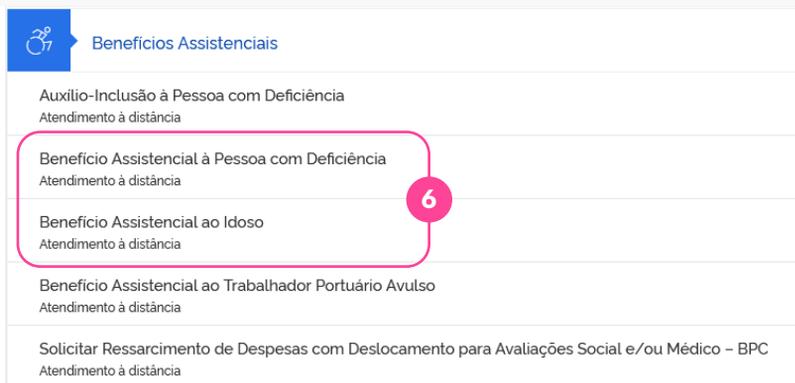


5) Clique em "Benefícios Assistenciais"

Desenho com uma pessoa sentada em uma cadeira de rodas.



6) Aparecerão várias opções. Circulamos para você as duas que são do BPC-LOAS.



- Se você é uma **pessoa com deficiência**, não importa a idade, **clique na opção de cima!**
- Se for uma **pessoa com 65 anos ou mais**, **clique na opção de baixo!**

Dados pessoais: Escolheu a melhor opção pra você? **Boa!** Agora o site vai pedir pra você atualizar os seus dados pessoais.

7) Clique em **"Atualizar"**

8) Preencha todas as caixinhas com seus dados pessoais recentes para que o INSS possa analisar o seu pedido do jeito mais justo possível

Alterar dados de Contato

Utilize o endereço secundário para informar endereço no exterior.

CEP	TIPO LOGRADOURO	LOGRADOURO	
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	
UF	MUNICÍPIO		
DDI	TELEFONE PRINCIPAL	DDI	TELEFONE SECUNDÁRIO
DDI	CELULAR	E-mail	

Endereço Secundário

Atualizar

Avançar

9) Clique em **"Avançar"**

10) Se tudo estiver certo, você vai ver uma caixinha assim. Clique em **"Continuar"**:

SUCESSO

Dados atualizados com sucesso.

CONTINUAR

Dados pessoais: Apareceu essa tela aqui embaixo. Está tudo certo com os meus dados? Preciso me preocupar?

Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência - Atendimento à distância

Benefício de um salário mínimo mensal para a pessoa com deficiência que comprove não possuir meios para se manter sozinha ou de ser mantida pela família.

Por ser um benefício assistencial não é necessário ter contribuições para o INSS. No entanto, não dá direito ao décimo terceiro salário e não deixa pensão por morte aos dependentes.

Tem direito ao benefício a pessoa que:

- comprovar a deficiência, através de avaliação feita pela perícia médica e serviço social do INSS;
- tiver renda mensal bruta familiar, dividida pelo número de seus integrantes, igual ou inferior um quarto (¼) do salário mínimo, calculada através das informações constantes do Cadastro Único (CadÚnico) e dos sistemas do INSS; e
- não recebe outro benefício do INSS ou de outro regime previdenciário, inclusive o seguro-desemprego.

Procure a Secretaria de Assistência Social do seu município ou o CRAS do seu bairro para fazer a inclusão ou atualizar o CadÚnico. O cadastro deve estar atualizado há menos de 02 (dois) anos e conter o CPF de todas as pessoas da família.

Você não precisa ir ao INSS, pois este pedido é realizado totalmente pela internet.

Saiba mais sobre esse benefício, clicando em:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-beneficio-assistencial-a-pessoa-com-deficiencia>

Digitalização de documentos:

Para agilizar a análise do pedido, envie seus documentos digitalizados.

Recomenda-se o seguinte padrão de digitalização: formato PDF, colorido 24 bits e qualidade 150 DPI. O tamanho de cada arquivo não pode exceder 5MB e a soma dos tamanhos dos arquivos anexados não pode exceder 50MB.

Autorização de uso de dados

Para prosseguir, você deve autorizar o uso dos dados do grupo familiar presentes no CadÚnico.

Declaro que li e autorizo o uso dos dados



Voltar

Avançar

Não se preocupe. Está tudo certo! Essa tela só está explicando um pouco sobre o benefício que você pediu. Separamos aqui algumas coisas pra você prestar atenção sobre o BPC-LOAS:



Tem o mesmo valor de **1 salário-mínimo** e muda quando ele mudar



Não te dá direito ao décimo terceiro salário



Não é passado para os seus **dependentes** em caso de morte

filhos/as, esposa ou esposo, etc.



Você **não precisa ir ao INSS**, todo o processo é feito pela internet



Todos os documentos deverão ser digitalizados. Nesse momento você não vai precisar enviar nenhum documento original

Depois de ler essa página, clique na caixinha e em **"Avançar"**

Gastos especiais: O site vai pedir pra você checar se os dados da sua família que vieram do **CadÚnico** estão certos e, depois disso, aparecerá essa mensagem:

Você possui gastos devido à sua deficiência, tais como uso contínuo de: medicamentos, tratamentos de saúde (consultas em geral, fisioterapia, psicólogo ou plano de saúde), fraldas e/ou alimentação especial, que comprometam a renda de sua família, e a área de saúde do Poder Público negou o fornecimento desses produtos/serviços?

SIM

NÃO

O que pode ser considerado um gasto relacionado à sua deficiência?*



Compra de remédios de uso contínuo (que você sabe quando tem que tomar e sabe que vai tomar sempre, por exemplo, todos os dias)



Consultas médicas, de fisioterapia ou de psicólogos



Uso de próteses ou órteses que precisam ser repostas



Compra de fraldas ou de alimentação especial



Plano de saúde particular

* Esses são apenas alguns exemplos! Se não souber se um gasto seu se encaixa nessa categoria, entre em contato com o CRAS da sua região.

Se você não tiver gastos como estes, clique em **"Não"** e vá para a próxima página da cartilha. Se você tiver gastos assim, clique em **"Sim"** e descreva seus gastos:

11) Clique na categoria do gasto

11 Medicamentos

12 Medicamentos

Possui gastos com medicamentos de uso contínuo que comprometem a renda da sua família?

SIM NÃO

Anexe o documento médico que comprove a necessidade contínua do produto ou serviço.

Anexar

A área de saúde do Poder Público negou o fornecimento desse produto ou serviço?

SIM NÃO

Valor dedutível por categoria
R\$ 48,00

Concorda com o valor dedutível? Cada 3 meses.

SIM NÃO

Você pode mudar esse valor, mas precisa comprovar todos os seus gastos com recibos em anexos

12) Siga os passos para informar ao INSS todos os detalhes do gasto

Documentos: Agora, você precisa informar ao INSS se você já recebeu alguma indicação para ser atendido pelo **Serviço de Proteção Especial** para idosos, pessoas com deficiência e seus família (Centro-Dia), **mas teve o atendimento negado pelo governo.**

Se isso não aconteceu com você, clique em **"Não"** e vá para a **próxima página** da cartilha. Se isso aconteceu com você, clique em **"Sim"**:

Você vai precisar anexar:

- Uma declaração comprovando suas necessidades de proteção especial; e
- Uma declaração comprovando que o governo negou essa proteção.

Você possui indicação para receber atendimento do **Serviço de Proteção Especial** para idosos, pessoas com deficiência e suas famílias (Centro-Dia) e teve o **fornecimento negado pelo Poder Público** ?

SIM NÃO

Anexe a declaração que comprove a necessidade de proteção especial

Anexar

Anexe a declaração que comprove o não fornecimento pelo Poder Público

Anexar

Valor dedutível da categoria Proteção Especial

R\$ 34,00

Depois de anexar os documentos, clique em **"Avançar"** no fim da página.

Acompanhamento: Estamos agora na etapa de conferência final dos seus dados e documentos. Confira se está tudo certo e preencha os que estiverem faltando. Logo no começo você vai ver algo assim:

Você aceita acompanhar o andamento do processo pelo Meu INSS, Central 135 ou e-mail?

SIM NÃO

Você precisa escolher um jeito de acompanhar o seu pedido. Veja o que cada resposta significa:

- **Se marcar SIM:** Todas as atualizações do seu pedido de BPC-LOAS vão ser enviadas pra você no seu e-mail cadastrado e pelo seu perfil no site do Meu INSS
- **Se marcar NÃO:** Todas as atualizações do seu pedido de BPC-LOAS vão ser enviadas pra você pelo correio, no endereço que você tem cadastrado



Nossa sugestão: Se você tiver acesso fácil a um computador ou aparelho celular com internet, vai ser mais fácil de acompanhar pelo e-mail/Meu INSS. Mas se esse não for seu caso, receber os avisos pelo correio pode ser a melhor opção para você!

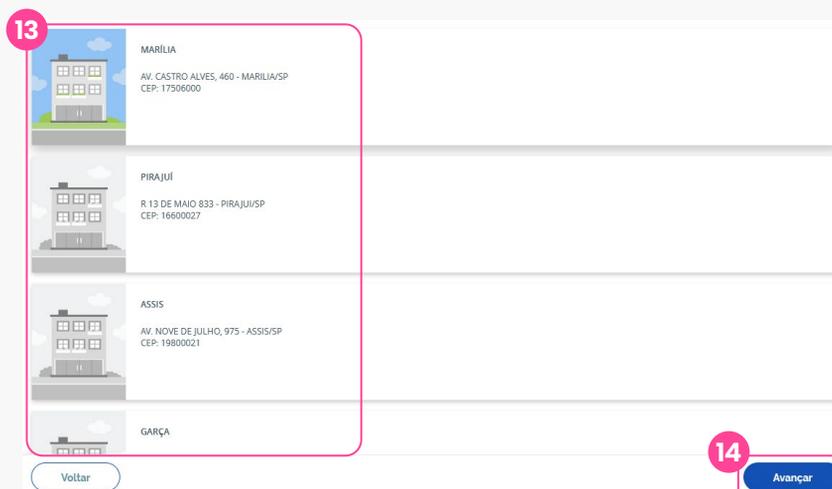
Você também precisará preencher alguns dados novos e anexar todos os documentos necessários em formato PDF e com as informações legíveis

Dados Adicionais	
* Deseja cadastrar Procurador ou Representante Legal para este pedido? Selecione uma opção	<p>Procurador: Um representante seu autorizado por declaração assinada</p> <p>Representante Legal: Pai, mãe, avó responsável por um menor de idade ou alguém considerado legalmente incapaz</p>
* Onde você mora? Selecione uma opção	
* Você recebe algum benefício do INSS ou de outro órgão, exceto Bolsa Família? Selecione uma opção	
* Você é estrangeiro em situação regular no Brasil? Selecione uma opção	
* Caso não possua os requisitos ao benefício na data de hoje, autoriza o INSS a alterar a data para o benefício? Selecione uma opção	
Conhecido por/Apelido	Conhecido por/Apelido

Anexos	
	Termo de representação da entidade conveniada
	Procuração e representação legal, se for o caso
	Documentos de identificação do procurador e/ou representante legal, se for o caso
	Documentos de identificação do interessado
	Documento de identificação de todos os membros do grupo familiar
	Comprovantes das relações previdenciárias do interessado e do grupo familiar
	Outros documentos

Endereços: Escolha a unidade do INSS para, *se precisar*, fazer atendimentos presenciais. Para escolher o mais próximo de você, informe seu CEP e clique em **"Consultar"**:

13) O sistema vai mostrar todas as opções perto de você



14) Assim que escolher a unidade da sua preferência, só clicar nela e em **"Avançar"**

Logo depois você também vai precisar informar o seu bairro, para registrar onde será recebido o BPC-LOAS, se ele for aprovado:

15) Dependendo da região, o sistema vai mostrar algumas opções de lugares onde seu benefício poderá ser registrado. Clique no que for melhor pra você e depois clique em **"Avançar"**. No exemplo, só temos uma opção.



Reta final: Ufa, acabou a primeira etapa! Depois de escolher o melhor endereço para, se for necessário, fazer um atendimento presencial no INSS, você verá essa tela:

16) Confira mais uma vez se seus dados estão certos, isso é muito importante para evitar fraudes!

Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência - Atendimento à distância

Atendimento à Distância

Serviço: Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência
 Unidade Responsável: Central de Análise do INSS
 Unidade de Protocolo: AGÊNCIA MARLIA
 CEP: 17508000
 Endereço: AV. CASTRO ALVES, 460
 Município: MARLIA - SP

Dados do Requerente

Nome Completo: CPF: Nascimento: Celular:
 Você aceita acompanhar o andamento do processo pelo Meu INSS, Central 135 ou e-mail?

Deseja cadastrar Procurador ou Representante Legal para este pedido?:
 Onde você mora?:
 Forma de Convívio:

Você recebe algum benefício do INSS ou de outro órgão, exceto Bolsa Família?:
 Você é estrangeiro em situação regular no Brasil?:

Caso não possua os requisitos ao benefício na data de hoje, autoriza o INSS a alterar a data do pedido para atender às condições para o benefício?

Dados do Pagamento

Órgão Pagador: PA RUA NOVE DE JULHO - MARLIA - SP
 Bairro: CENTRO
 Endereço: RUA NOVE DE JULHO, 1413

Informações Adicionais

Informações Gerais:

- Este atendimento é realizado à distância.
- Você só precisa ir até o INSS para fazer perícia médica, quando for o caso, ou para entregar algum documento, se for solicitado.
- No dia da perícia, você deve apresentar documento de identificação com foto. Essa regra é obrigatória para todas as idades.
- Se o seu pedido de benefício for aprovado, você receberá todo o valor a que tem direito a partir da data em que foi feito o pedido.

[Voltar](#)

17) Leia todos os avisos sobre o processo, depois clique em **“Declaro que li e concordo com as informações acima”**.

O que estou **confirmando** ao clicar na caixinha?

- Todas as informações que você preencheu são verdadeiras
- Sabe que, se estiver mentindo, poderá sofrer consequências jurídicas
- Precisa ter um cadastro no CadÚnico atualizado:
 - A cada 2 anos, ou
 - Sempre que mudar a situação da sua família
- Não recebe nenhum outro benefício do governo (menos indenização por algum fato)

Com o que estou **concordando** ao clicar na caixinha?

- Que suas informações podem ser usadas para analisar seu pedido de BPC-LOAS
- Que vai devolver todo o valor recebido de BPC-LOAS se estiver mentindo no formulário
- Que, sempre que começar a receber um novo benefício social do governo **ou** uma nova renda, vai informar no seu CRAS

Passo EXTRA: Se você é uma **pessoa com deficiência**, ou é responsável por uma pessoa com deficiência e está fazendo o pedido de BPC-LOAS por ela, o INSS vai pedir para **agendar uma avaliação social** depois de preencher o formulário.

1) Depois de confirmar seus dados, você precisará indicar novamente o CEP do seu endereço, ou da região em que gostaria de fazer a avaliação. O sistema vai oferecer **datas**, **horários** e **locais** para a avaliação. Escolha o que for melhor para você!

Avaliação Social BPC/LOAS - Inicial (Presencial) - Atendimento Presencial

1 *Selecione a agência desejada para o atendimento.*

Data para Atendimento 01 DEZ 2022	PETRÓPOLIS R DOUTOR JOAQUIM MOREIRAS N - PETROPOLIS/RJ CEP: 25610010
Data para Atendimento 26 SET 2022	RIO DE JANEIRO - JACAREPAGUA R BARAO 207 - RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 21321620
Data para Atendimento 07 OUT	MAGÉ AV SIMAO DA MOTA, 785 - MAGE/RJ CEP: 25900001

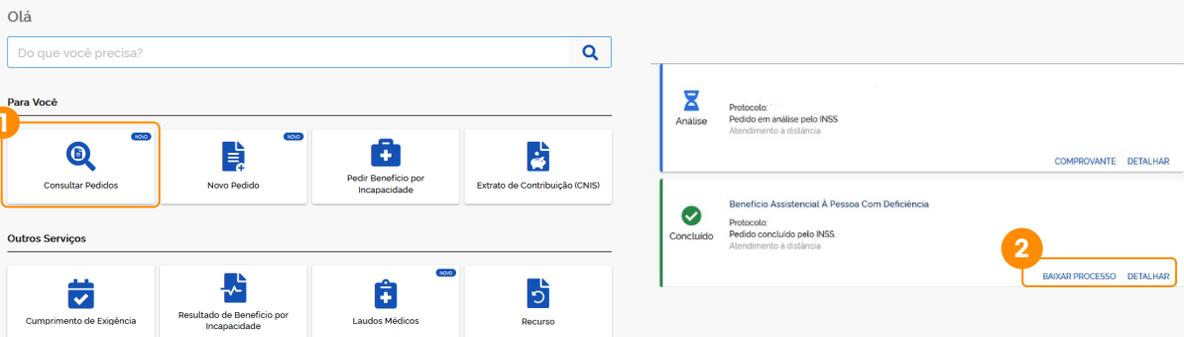
Tempo Restante: 04:58

[Voltar](#) [Avançar](#)

Como confiro o resultado do meu pedido?

Resultado: Prontinho, agora é só esperar! O resultado do seu pedido vai sair automaticamente no portal do Meu INSS (www.meu.ins.gov.br).

1) Para consultar o andamento do processo, só clicar em **“Consultar Pedidos”**. Ele pode estar em **análise** ou **concluído**.



2) Se seu processo já tiver sido avaliado pelo INSS (marcado como **Concluído** em verde), você verá duas opções que vão te ajudar a entender melhor a decisão:

- **Clique em “Detalhar”** para ver os comentários sobre o seu pedido
- **Clique em “Baixar Processo”** para baixar um arquivo com todos os detalhes do seu processo, incluindo: **1)** dados avaliados pelo INSS; **2)** motivos de deferimento (aprovação do benefício); e **3)** motivos de indeferimento (negação do benefício).



Se o seu pedido foi **DEFERIDO**, parabéns, isso significa que ele foi **APROVADO!** Você receberá o pagamento no endereço que indicou durante o preenchimento dos formulários.



Se o seu pedido foi **INDEFERIDO**, isso significa que ele foi **NEGADO**, infelizmente. Mas ainda existem algumas coisas que você pode fazer para tentar reverter essa decisão.

Veja na próxima parte como continuar com seu pedido!

Meu pedido foi negado, e agora?

Primeira revisão: Poxa, seu primeiro pedido foi negado... Não se preocupe. Você pode pedir a revisão dessa decisão!

O que significa isso?



Pedir a revisão da decisão significa que você acha que ela não está certa e precisa ser analisada novamente. Para isso, você vai precisar demonstrar **porque** ela está errada e **onde** esteve esse erro. Pode parecer complicado, mas não se preocupe vamos te ajudar a entender todo o passo-a-passo para isso!

1) Na página inicial do seu cadastro no Meu INSS, clique em **“Novo Pedido”**

Olá

Do que você precisa?



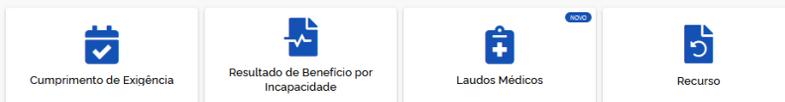
Para Você



O que é um recurso?

É nome dado ao pedido oficial de reavaliação de uma decisão judicial.

Outros Serviços



2) Na caixinha perguntando **“Que atendimento você deseja?”**, digite **“Recurso”**. Em seguida, clique em **“Recurso Ordinário”**.

Que atendimento você deseja?

recurso

Recurso Especial ou Incidente (Alteração de Acórdão)
Atendimento à distância

2 **Recurso Ordinário (Inicial)**
Atendimento à distância

Antes de seguir em frente, você precisará revisar os seus dados e atualizá-los caso algo tenha mudado desde o dia em que você fez seu pedido original do BPC-LOAS.

3) Depois de verificar seus dados, aparecerá uma tela explicando o que é um Recurso Ordinário. Leia todas as informações e, se entendeu a explicação, clique em **“Avançar”**.

Recurso Ordinário (Inicial) - Atendimento à distância

Serviço para discordar de uma decisão administrativa do INSS. Por exemplo: quando um pedido de benefício é negado.

O Recurso Ordinário é enviado para a Junta de Recursos, que é a 1ª instância do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS). Este conselho é responsável pelo julgamento dos recursos apresentados contra as decisões administrativas do INSS.

O prazo para apresentação do recurso é de 30 dias após tomar conhecimento do resultado do qual você discorda.

Este pedido é realizado totalmente pela internet. Você não precisa ir ao INSS, a não ser quando chamado para alguma comprovação.

Digitalização de documentos:

Para agilizar a análise do pedido, envie seus documentos digitalizados.

Recomenda-se o seguinte padrão de digitalização: formato PDF, colorido 24 bits e qualidade 150 DPI.

O tamanho de cada arquivo não pode exceder 5MB e a soma dos tamanhos dos arquivos anexados não pode exceder 50MB.

Voltar

3

Avançar

Não entendi o que é um Recurso Ordinário ou tenho uma dúvida jurídica, o que eu faço?

Isso é super comum, não tem problema! Entre em contato com a Defensoria Pública da União mais próxima de você e peça ajuda nessa ou em qualquer outra etapa. Nós explicamos melhor como fazer isso na **página 23**, se quiser saber como!

Formulário de revisão: Preencha o novo formulário (muito parecido com o formulário que você preencheu quando pediu o BPC-LOAS, na **página 10**) com as informações pedidas e anexe todos os documentos necessários.

Preste atenção nestes documentos:

4) Para ter mais chances do seu pedido de revisão ser aceito, você precisa enviar documentos que **provem porquê os motivos da decisão de INDEFERIMENTO anterior estão errados**.

* Possui novos documentos ou novos elementos para o pedido do recurso?
Selecione uma opção

Informe pelo menos um dos campos abaixo:

Envie a documentação comprobatória para análise do pleito, caso necessário.
O total de arquivos não pode ultrapassar 50MB.

Anexos	
1. Procuração, se for o caso	+
2. Documento de identificação do procurador, se for o caso (RG/CNH/CTPS)	+
3. Documento de identificação do titular (RG/CNH/CTPS)	+
4. Certidão de Nascimento/Casamento/Óbito	+
5. Documentos referentes às relações previdenciárias	+
6. Motivos pelos quais não concorda com a análise do INSS	+
7. Requerimento de justificação administrativa	+
8. Documentação Médica - Atestados, laudos, prontuário, receitas, relatórios	+

Voltar Avançar

Não sabe como provar isso?

Veja na **página 23** como pedir ajuda para a Defensoria Pública da União! Eles vão te ajudar a selecionar os melhores documentos para a sua defesa.



Envie seu pedido e espere o resultado! Ele será atualizado automaticamente no portal do Meu INSS – você pode seguir os mesmos passos da **Parte 4 (página 19)**. O resultado do recurso especial abaixo também estará no mesmo lugar!

Pelo próprio portal do Meu INSS, é possível entrar com um segundo recurso, se seu primeiro pedido de revisão for negado: o recurso especial. É só repetir o processo de requerimento do seu Recurso Ordinário **(5)**, mas selecionar a opção “Recurso Especial ou incidente” **(6)**. As etapas depois disso são iguais – só que você também precisará demonstrar os erros na segunda análise!

Olá

Do que você precisa?

Para Você

Consultar Pedidos

5
Novo Pedido

Pedir Benefício por Incapacidade

Extrato de Contribuição (CNIS)

Que atendimento você deseja?

recurso

6

Recurso Especial ou Incidente (Alteração de Acórdão)
Atendimento à distância

Recurso Ordinário (Inicial)
Atendimento à distância

Dúvidas finais

O que acontece se meu segundo pedido de revisão também for negado (Recurso Especial)?



Se, infelizmente, isso acontecer, você pode entrar com um **terceiro** pedido de revisão diretamente na **Justiça Federal**. Você pode fazer isso por conta própria, com um advogado ou entrar em contato com a Defensoria Pública da União mais próxima e pedir ajuda.

Como é o atendimento da Defensoria Pública da União (DPU)?



Se todas as rendas da sua família somadas derem até **2 mil reais**, o auxílio da DPU é de graça! Acima desse valor, eles vão avaliar caso a caso se podem ajudar. Confira o site para achar a unidade mais próxima de você: www.dpu.def.br

E como é o atendimento direto pela Justiça Federal?



As pessoas com deficiência e/ou com 65 anos ou mais que tiverem o BPC-LOAS negado pelo INSS podem levar seu pedido para análise diretamente na Justiça Federal.

Você não precisa contratar um advogado/a para isso, só precisa ir ao Fórum da Justiça Federal mais próximo e procurar pelo **1º Atendimento**.



O que é o 1º Atendimento? É um departamento composto por pessoas servidoras e estagiárias da Justiça Federal que vão te orientar sobre os próximos passos e quais documentos serão necessários para abrir um novo pedido (propor uma nova ação).

Essas pessoas também vão te ajudar a escrever o seu novo pedido, que será enviado para um juiz analisar. Veja mais no site:

www.jfrj.jus.br/conteúdo/documentos-necessarios-e-orientacoes-para-ajuizar-acao/concessao-do-beneficio-assistencial

Como falado na **página 21**, os documentos necessários para qualquer primeiro atendimento (Defensoria ou Justiça Federal) de **pessoas com 65 anos ou mais** e/ou **pessoas com deficiência** são:

- Identidade e CPF originais (ou cópias frente e verso)
- Comprovante de residência **no seu nome**, preferencialmente contas de consumo: água, luz ou telefone. Caso o comprovante de residência esteja em nome de outra pessoa, é preciso apresentar também o RG, CPF e uma declaração de proprietário/a declarando que você mora na mesma casa que essa pessoa. Essa declaração precisa ser assinada pelo/a proprietário/a.
- Se tiver, a decisão do INSS que negou seu benefício (retirar o documento **COMUNICAÇÃO DE DECISÃO** no site ou App Meu INSS)
- CadÚnico atualizado
- Folha Resumo do seu CRAS
- Documentos (Identidade e CPF) de todos que compõem o grupo familiar
- Comprovante de renda de todas as pessoas que compõem o grupo familiar e, se tiverem, carteira de trabalho, registro de MEI ou declaração de desemprego – incluindo comprovante de Bolsa Família
- Comprovante de despesas (contas de luz, telefone, água, gás) e notas de supermercado, farmácias e outros gastos essenciais

Além disso, pessoas com deficiência, TAMBÉM precisam levar:

- Laudo médico declarando a deficiência, transtorno e/ou doença que possuir, informando o CID (Código Internacional de Doenças) de todas, bem como o carimbo médico.



Direito
Ilustrado



INSTITUTO
PRO BONO

**Tozzini
Freire.**
ADVOGADOS

TozziniFreire.
**THINK
/ FUTURE**

TF. INCLUSÃO

Conhecendo o

BPC-LOAS



Quer saber mais sobre o projeto **Direito Ilustrado**?

Só ler o QR Code ou acessar o nosso perfil no Instagram:



@direito_ilustrado_